



## JUSTIFICATIVA

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**Contrato Nº 015/2021 – PMC**

**Locador: MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA FAVACHO**

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a deflagração de Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, objetivando a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Estratégia Saúde da Família da Orla – ESF, pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede desta ESF.

Em 14 de janeiro de 2021, foi celebrado o contrato nº 015/2021 com o S.r. **MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA FAVACHO**, portador do CPF nº 056.085.542-72, residente e domiciliado na Rua do Rosário, S/N, Bairro Centro, Colares/Pá, mediante ao Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 005/2021, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), com prazo de vigência até o dia 13 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, o Locador tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, uma vez que o valor contratado continua de acordo como foi acordado no contrato.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 14 de janeiro de 2023, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício das atividades.

Sendo assim, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Sem mais para o momento

Colares (PA), 22 de dezembro de 2022.

JAKLINE MIRNAS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 136/2021 de 04 de Novembro de 2021.